

MAR.

DISCURSO

QUE RECITOU

ARCHIVO PÚBLICO

NACIONAL

O EXM. SNR. DOUTOR

ESTEVAO RIBEIRO DE REZENDE.

PRESIDENTE DESTA PROVÍNCIA.

NA OCCASIAO DA ABERTURA DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

No dia 4.º de Março do corrente anno.



Cuiabá, Na Typographia Provincial, 1840;

SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL



Cllamado pela Lei venho expor á nossa illustrada consideração o quadro do estado em que se acha a Administração Provincial, os melhoramentos que julgo conveniente promover em seos diversos ramos, e as providencias que hei dado á bem da porsperidade desta importante Província.

SEGURANÇA E TRÂNQUILIDADE PÚBLICA.

He cheio da mais viva satisfação, que tenho de annunciar-vos que a paz e a tranqüilidade reinaõ em toda a extençao do territorio Matogrossense.

O esclarecido bom senso dos seos habitantes, sua decidida adhesão ao Throno Constitucional, e á união, a lembrança dos males porque tem passado em convulsões horríveis, e daquelles que tem cortado em flor a prosperidade de outras partes da Nação Brasileira, a experiença em sim de que os meios extralegaes em vez de melhorar aggravaõ à sorte do povo, e de que a anarchia ainda a mais fortificada, vem sempre a ceder á repetidos triumphos das Armas da legalidade, saõ valiosos garantes da ordem publica.

Continuando as Forças da legalidade em suas operações contra os rebeldes recolhidos ao Baixo Amazonas, Província do Grão Pará, tive certesa de que, havendo estes sofrido consideravel derrotá no ataque do ponto do Maranhão Grande, ao qual ainda ousados se arrojaraõ no anno proximo passado, accossados pela força, tiveraõ de passar-se para o rio Tapajoz, e por consequencia a ocupar posições mais próximas da nossa Província. Dei imediatamente séria attenção a esse movimento, e quando ja me occupava com providencias, a bem da segurança do nosso territorio, elevando o destacamento de 1.º Linha estabelecido na Villa do Diamantino ao maior numero de praças, que era possivel distrahir das Guardas e Rondas da Fronteira, e recommendando ás Autoridades locaes toda a vigilancia, e a más severa polícia sobre o porto de embarque do rio Arinos, recebo aquellas mesmas noticias transmittidas em Aviso da Secretaria d' Estado dos Negocios da Justica, expedido em 10 de Junho ultimo, e tem assim autorisação para tomar as devidas caufelas, e lançar mão das medidas que julgasse convenientes em relaçao aos rebeldes.

Ampliei entaõ as ordens dadas, mas como bem apesar meo,

naõ fosse possivel levar a effeito de prompto hum ataque sobre os referidos rebeldes por este lado, hei empregado ao menos com animo forte as mais valentes providencias praticaveis contra esses barbaros canibaes, e sou oficialmente informado de que elles, e a atitude hostil manifestada naquelle ponto os tem atterraõ, e fará recuar.

Com taes providencias destinadas só para manter a segurança de nossa Província, acabo de conseguir a captura de huã partida de rebeldes, encontrada dentro do nosso territorio, buscando guarida, os quacs sendo-me remettidos pela Policia do Diamantino achão-se de ordem minha recolhidos a casa forte do Arsenal de Guerra desta Capital, onde serão conservados, e quæsquer outros, que forem sendo presos, para terem o destino, que o Governo de Sua Magestade houver por bem ordenar.

A excepção desta occurrence, e de hum ou outro desagui-zado, praticado em alguns pontos da Província, proveniente de intrigas, proprias de povoações pequenas, ou quando muito da ambição do mando, nenhum outro acontecimento digno de especial menção, tem tido lugar, o que me he muitissimo agradavel poder comunicar-vos.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Esta Repartição conserva-se no mesmo estado, que consta do meu Relatorio apresentado na Sessão passada: continua a marchar no melhor andamento, e apesar do sempre progressivo augmento de expediente, toda a sua escripturação se acha em dia.

A louvável conducta dos seos Empregados, e sua assiduidade ao trabalho, tem em parte suprido a falta de huã medida reclamada de vossa sabedoria, e que o Governo julga conveniente: consiste ella n'hum retoque na Lei Provincial N. 1.º de 16 de Dezembro de 1836. Esta Lei deo he verdade huã organisação á Secretaria do Governo, estabelecendo o numero de seos Empregados, diferença de graduações, e de vencimentos, deixando á hum Regulamento a divisão de trabalho; observando-se porem que ainda assim muitas vezes, em iguaes graduações, anda o maior mérito apár do menor prestímo, fora de justiça o gratificar-se á aquelle, que por sua capacidade o merecesse. Deixo porem á vossa illustrada consideração o apreciar a conveniencia desta medida.

Naõ passarei á outro assumpto sem recommendar de novo ao vosso zélo á criação ja lembrada do Official Archivista.

A falta deste Empregado torna-se cada vez mais sensivel, e explica bem a rasaõ dos estravios de papeis e Livros, que tem havido nas mudanças de Secretarios, alem do que se tem arruinado pelo bixo, e humidade.

TYPOGRAPHIA.

A Typographia Provincial acha-se montada, e trabalhando desde o dia 14 de Agosto do anno proximo passado.² Não foi possivel conseguir isto mais cedo em rasaõ da justificavel demora do Compositor vindo de Goyaz, e de ser ainda preciso mandar-se promptificar, debaixo de suas vistas e direções, não só as mezas e aparelhos de que vos falei na Sessão passada, mas tambem hums novos cachotins, e diversas outras peças de madeira, para substituirem as que vieraõ do Rio de Jancirô, que forao encontradas no todo inserviveis, huas por velhas, e outras arruinadas pelo cupim.

O total da despesa feita com todas estas obras monitorá-pe-
nas na quantia de 4:238\$526 reis, inclusive o frete dos vol-
umes que vieraõ da Corte, e ajuda de custo ao Compositor.
Foi só porem despendida pelo Gofre Provincial a quantia de
316\$180 reis, por isso que havia ainda de sobra da subs-
crição agitada para compra da Typographia, a quantia de
922\$346 reis.

Compoem-se provisoriamente o pessoal deste novo Estabele-
cimento, em virtude do Regulamento de 12 de Maio do anno
passado, expedido pelo Governo para a boa execuçao da Lei
Provincial N. 40 de 2 do mesmo mes e anno, de hum Administrador, hum Redactor, hum Compositor, hum Ajudante do
Compositor, hum Distribuidor, e dous serventes. Tem porem
ja a experiençia mostrado que só este pessoal não basta para
o serviço, apesar da pericia do Compositor.

São precisos pelo menos mais hum Compositor e dous Aju-
dantes, alem do que existe, para poder a Typographia dar conta
em tempo da reimpressão, e encadernação de toda a Le-
gislação Provincial em vigor, e do mais, que lhe incumbe a
Lei supracitada. Necessario he tambem Srs., que eleveis as
gratificações estabelecidas para o Compositor, e seu Ajudante,
que ja por vezes tem solicitado esta providencia do Governo,
allegando o não interrompido serviço, em que se empregão, a
carestia dos viveres no Cuyabá, e mais motivos dignos da vos-
sa attenção.

A Folha Official estabelecida por aquella Lei tem sabido à

luz regularmente, huma vez por semana, desde que foi montada a Typographia, e por meio della tem sido publicados os Actos do Governo, desta Assembléa, das Repartições Fiscaes, das Camaras Municipaes, dos Jurados, as participações das Auctoridades Policiaes, e finalmente, os Actos do Governo Imperial relativos á esta Província.

Foi alem disso impresso, ainda no anno proximo passado, grande numero de exemplares das Leis Provínciaes promulgadas por ultimo, do Relatorio do Governo apresentado na Sessão passada, do Regimento desta Casa, ficando tudo mui bem impresso e redigido.

No Regulamento de que acima fallei, e que espero merecerá a vossa approvação, providenciei quanto possivel sobre a boa Administração da Typographia Provincial, fiscalisação, e arrecadação de suas rendas, direcção e distribuição dos trabalhos de seos empregados, alem de estabelecer provisoriamente o n. destes, consignando-lhes vencimentos á título de gratificação. Pequenas por hora tem sido essas rendas, e nem era possivel que em tão curto espaço de tempo avultassem elas, mas cumpre attender-se a não pequena despesa que já tem pougado a Província naquellas impressões, mesmo sem que o estabelecimento se ache montado como deve ser.

INSTRUÇÃO PÚBLICA.

Deseito saõ as Escolas públicas de primeiras Letras que hoje existem estabelecidas na Província, das quaes saõ de Meninas quatro. D'entre elles só se achaõ providas nove e no numero das que estão vagas se incluem todas as de Meninas. Das quatorze Escolas de Meninos, duas a da Freguesia de Santa Anna da Paranahiba, e de Villa Maria, ha pouco providas, ainda não saraõ abertas, mas conto certo que muito breve entrão nos seos Magisterios os Professores respectivos. Do Mapa junto sob N. 1. = vereis quaes as Cidades, Villas, e Povoações em que se achaõ estabelecidas Escolas públicas, as quo se achaõ providas, quaes seos Professores, ordenados que percebem, e tempo do Magisterio de cada hum. Existem portanto mais duas Escolas alem das que existião na occasião da abertura da vessa Sessão passada. As oito Escolas públicas nessa occasião existentes eraõ frequentadas por 239 Alumnos, e hoje o são por 185, havendo per consequencia diminuição de Alumno.

As sete particulares, que continuaõ em exercicio nesta Cidade, contavaõ naquelle mesma época 188 discípulos, e saõ presentemente frequentadas por 198.

Tanto estas, como as publicas saõ do primeiro grão.

O Governo em observancia do disposto no art. 19 da Lei Provincial de 5 de Maio de 1837 tem mandado repetir Editaes para o concurso e provimento das Escolas vagas, perem quazi inutilmente porque até o presente nem hum outro opositor tem aparecido, alem dos que forao providos para reger aquellas duas Escolas acima mencionadas.

A quantia votada na Lei Provincial N. 42 de 30 de Abril do anno passado para papel, e mais misteres para o ensino dos Alumnos pobres naõ chegou a ser toda despendida, mas pode o Governo conciliar a economia com os soccorros, que mandou prestar á diversas Aulas em beneficio daquelle classe, certamente digna da protecção que a vossa philantropia fará continuar.

As Aulas de Filosofia, Rethorica, Francez, e Geometria continuão vagas, e nem hum opositor á ellas se tem apresentado.

Achaõ-se pois em exercicio unicamente as Aulas de Grammatica Latina desta Cidade, e da Villa de Poconé, sendo a primeira frequentada por 9 Alumnos, e a segunda por 7, como vereis do Mapa N. 2.^o Ha alem destas apenas huã unica Aula particular nesta Cidade com o numero de 34 Alumnos:

Está informado o Governo de que os poucos Alumnos que frequentaaõ aquella primeira Aula nem hum aproveitamento prometem, que a mesma sorte seguem os da segunda, em quanto que muito prospera huã Aula particular!

Eis em resumido, mas fiel quadro, o estado em que se acha a Instrucção publica da nossa Província, estado realmente bem desagradavel. Convence-nos elle em sum de que naõ ha melhor pedra de toque para as instituições, do que a experienzia.

A nossa Lei Provincial N. 8 de 5 de Maio de 1837 precisa de mais efficacia, na parte em que trata da obrigaçao dos Pais de famílias ácerca da instrucção primaria.

Naõ ha ali, creio eu, quem desconheça o indiferentismo som que a classe menos abastada olha em toda a parte para a instrucção, sua repugnancia em dar seos filhos á Escola, e a reconhecida incapacidade de muitos Professores, que mais

aggravado o primeiro mal. Aquella Lei comprehendeo, he verdade, ambos os obstaculos decretando, para remover o primeiro contra os Pais negligentes, o imposto annual de 6000 reis, e para remover o segundo, a demissão.

Ella porem enfraqueceo, em vez de fortalecer, aquello dever dos Pais, e deo campo a abusos; que a experiecia tem mostrado, desde que delle isenptou aquelles, que naõ possuirem meios, sem declarar quem deveria conhecer previamente desta questao, e sem precisar mesmo a generica disposicao do art. 32.

Necessaria he pois, Snrs., esta providencia para tirar a desculpa da ignorancia, a vontade da interpretacao, e o abuso da execucao.

Quanto aos Professores haitaes, ao que mostraõ os seos escriptos, e o mais he que providos á annos, que nem a pratica de ensinar os tem aproveitado, e se o Governo ja ha muito os naõ tem demittido, e feito substituir. he tendo consideracao a tolerancia, filha do muito zelo pela instrucao dos povos, recommendada pela sobredita Lei no art. 42, em quanto naõ houver, como diz ella; Professores com a necessaria aptidao para reger as Escolas publicas do primeiro, e segundo grao.

Nestas circunstancias, e conhecendo o desalento, e morosidade, com que as Camaras Municipaes exercem a inspecçao, que lhes confere a Lei de 1.º de Outubro de 1828, sobre as Escolas; nomeei o Inspector Geral dos Estudos publicos da Capital e Provincia, criado pela Lei Provincial N. 2, de 22 de Desembro 1836, e ouvindo á este, hum Inspector especial em cada Municipio.

Com esta providencia nutre o Governo lisongeiras esperanças de hir obtendo melhoramento na instrucao publica, e muito mais ainda se ella for auxilada pelas que ficaõ solicitadas acima.

Tenho recommendado aos Inspectores especiaes toda a energia exaçao e cuidado no desempenho das attribuições, que lhes confere a Lei respectiva, e com muita especialidade sobre as visitas parciaes das Escolas, conducta dos Mestres, aproveitamento dos Alumnos, e sua instrucao nas mais puras ideias religiosas e moraes, e importancia da uniao e integridade do Imperio.

No ultimo Relatorio communiquei o que entao occorria sobre

sobre o aproveitamento do Cidadão Joaquim Felicissimo de Almeida Louzada , que por contracto com o Governo foi instruído na Escola Normal da Cidade de Niteroy para vir regeir h^a outra nesta Capital: tenho pois agora a accrescentar , que havendo-me elle participado dever ultimar os seos estudos em principios do corrente anno , e regressar para esta Província em Abril proximo seguinte , mandei-lhe dar em tempo no Rio de Janeiro a ajuda de custo , que lhe garantio o contracto celebrado , para as despesas de sua viagem.

Do ultimo Attestado , passado pelo Director daquella Escola , consta que este Alumno a frequentava com assiduidade , e aproveitamento , faltando-lhe , em Outubro ultimo , para completar o curso Normal somente as seguintes douctrinas — Geographia e Cronologia — Desenho descriptivo — e Escripturação Commercial.

Conta pois o Governo vêr embreve estabelecida a Escola Normal , de que á muito precisava a instrucção da nossa moçidade ; e tendo em vistas o que dispõem a ja citada Lei Provincial de 5 de Maio no Art. 47 , contempla no Orçamento as quantias necessarias tanto para Ordenado do Professor , como para as mais despezas , que desde logo demandar o estabelecimento desta Escola .

CULTO DIVINO.

Das 44 Parochias , que conta o Bispado , só 10 se achão providas ; continuando vagas 4 em rasaõ da falta que há de Sacerdotes . Tenho todavia esperanças de vêr , antes de muito tempo providas algumas destas com os seos respectivos Parochos .

Da somma votada para as obras das Igrejas despendeu o Governo a quantia de 2:120\$000 reis mandando distribuir ; para os reparos da Cathedral 720\$000 reis , para as obras da nova Matriz da Villa do Diamantino 4:000\$000 reis , e para os concertos da de Poconé 400\$000 reis .

A Cathedral ainda não experimentou se não pequenos concertos , proprios da Estaçao , mas logo que entrar a Seca serão elles continuados , como reclama o ruinoso estado , em que se acha .

O Vigario da Villa do Diamantino dá satisfactorias informações do andamento em que vaõ as obras da respectiva Matriz , confiadas ao seo zélo . Ja tratava em Dezembro ultimo da extração de madeiras para o tecto da Igreja . continuava a quebra de pedras para as portadas , e mais obras , que demandão maior

segurança, e duração, e para as outras hiaõ-se apropriaando os materiaes precíos, havendo ja destes em deposito grande quantidade.

Pede porem este Vigario mais alguma quantia para auxilio da obra não só porque reconheceço-se necessário ultimamente demoler huá parte do Corpo do Templo, e só isto quazi absorverá aquelle soccorro, mas também porque muitas pessoas, que a principio ali subscreverão para a edificação do Templo, não podem hoje satisfazer suas assignaturas.

Pelo Vigario de Poconé foi informado o Governo de que todo o tabeado, telha, e outros materiaes necessarios para os concertos da sua Igreja estavão promptos, faltando só a maõ d'obra, a qual deve ter andamento passadas as agoras e no entanto hia acantelando, quanto possível, as maiores ruinas.

A formosa Igreja de S. Anna da Chapada, em serra acima, acha-se convenientemente reparada, e hoje livre da ruina que a ameaçava, e assegura o encarregado da obra, que, mediante mais alguns soccorros em beneficio della, na secca proxima, seguinte, ficará em seu primitivo estado.

Muitas saõ pois e grandes nesta parte as precisões que aparecem, e a que convém occorrer.

Sobre o exposto accrescentarei ainda que a Matriz da Freguesia de Nossa Senhora do Rosario acha-se com a sua Capella maior arruinadíssima, o mesmo acontece á do Livramento, e á outras, cujos Vigarios pedem soccorros para acudir aos concertos, que ellas demandão, e pelo que respeita a paramentos e alfaias a necessidade hc geral.

Então portanto no orçamento, para occorrer a estas diferentes precisões, não com a totalidade do que se pede, mas com o que me parece possível conceder-se dentro d'anno a que elle se refere.

Forçô quasi todos os Templos existentes nesta Província edificades a largo tempo, sendo a construcção de muitos promovida pela piedade dos Fieis e à dadiwas suas, producto de doações, testamentarias, e algauas prestações da enfaõ Easenda Real; o correr dos annos porem, a falta de zélo, ou de meios para se lhes acudir a tempo com os precisos reparos os tem feito chegar ao estado de ruina em que estão.

Ainda insisto Sres. em propor-vos a criação do Seminário Episcopal, de que falei no ultimo Relatório.

Esse estabelecimento, alias de bem facil instituição, trará inaliquetamente muitos benefícios á Religião, e à moral; soli-

das bases do Edifício social, e os mais valiosos garantes da felicidade pública.

SALDE PUBLICA.

O terrível flagello das bexigas, que tantos estragos tem feito na populaçāo de outros pontos do Imperio, bastante nos ameaçou o anno passado.

Chegou mesmo a aparecer no Termo do Alto Paraguay Diamantino, mas felizmente não grassaram; o que he devido ás cautelosas medidas tomadas pelo respectivo Juiz de Direito interino, e fortalecidas pelo Governo.

Se he para lamentar, Srs., os prejuízos que ainda hoje dominão esta Província contra a vaccina, poderoso antídoto para as bexigas naturaes, é que tantas vidas têm poupado, muito mais o he a indifferença com que hum objecto de tanta importancia tem sido tratado da parte da Autoridade publica. Não achando, para faser distribuir pelas Camaras Municipaes outro puz vacinico alein de hum recebido da Corte á nove annos, do qual apenas huā lamina se jlgou servivel, e foi repartida pelo Governo á Camara do Diamantino, officiei ao Governo Imperial pedindo a remessa de algumas láminas, que espero receber brevemente, acompanhadas de instruções para a sua inoculaçāo.

Deve p̄is esta ser anui efficazmente promovida, e para que aquellas Corporações cumprão a saudável disposição do Art. 69 da Lei de 1.º de Outubro de 1828, que lhes serve de Regimento, de mister se faz quei marquéis em relaçāo as mais necessitadas, huā quantia suficiente para o pagamento de hum Cirurgião de partido.

Diferentes molestias intermitentes se desinvolverão ultimamente naquelle e nos Municípios de Matto Grosso, e em ambos saõ reconhecidass causas as estagnações paludosas dos Rios Arinos naquelle e Guaporé neste; a respeito das quaes não duvido insistir nas medidas lembradas no ultimo Relatorio.

Indicar-vos-hei ainda huā das providencias, que muito reclama entre nós a Hygiene publica. Consiste ella em desterrar-se convenientemente a pratica de sepultar-se cadáveres dentro dos Templos, pratica nociva, e da qual tem a experiença mostrado funestos resultados.

Para tal sim a vós cumple decretar quantia para que as Camaras Municipaes possam por meio de compra, ou por outro qualquer título adquirir os terrenos precisos para a construcçāo de Cemiterios, sera das Povoações.

Quer se encare, Srs., a saude publica pelo lado da humanidade, quer pelo do interesse do Paiz, ella naõ pode deixar de estimular a sensibilidade dos amigos de seos semelhantes, e da Patria, e contando com a vossa philantropia e zelo pela felicidade publica espero que dareis attenção ao que fica expêndido.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Ao que ja tive a honra de submetter á vossa illustrada consideração, sobre este importante objecto, no Relatorio apresentado na Sessão passada, naõ muito ocorre a accrescentar.

As duas Comarcas que, em virtude da Lei Provincial N. 6 de 24 de Abril de 1838, contem a Província em seo território, continuaõ privadas de Juises de Direito Formados: a do Cuyabá pela ausencia do Doutor Antonio Navarro de Abreu, que se acha na Corte como Deputado á Assembléa Geral por esta Província; a de Poconé por naõ estar ainda definitivamente nomeado o Magistrado, que a deve occupar.

Reuniu-se o Conselho de Jurados tanto na Capital, como em todas as Villas da Província, porem em todo o decurso do anno de 1839 apenas huma vez em cada Termo!

Das partes dadas ao Governo pelos respectivos Juises de Direito interinos collige-se, que nas duas Comarcas forao julgados em 2.º Conselho de Jurados, durante aquelle anno, 4 crimes de homicidio, e 4 de roubo, sendo de entre os primeiros absolvidos 2: e em 1.º Conselho 1 crime de homicidio, 6 de ferimentos graves e leves, 1 de roubo, e outro de estellionato, sendo absolvidos o primeiro, 4 dos imediatos, e o crime de roubo, sem que os outros tivessem definitivo julgamento por estarem os réos ausentes.

As imperfeições porem de alguns Mappas remetidos, a discordancia de outros com as informações que exigi depois de recebel-os, deraõ lugar á que se naõ pudesse organizar hum Quadro digno de vossa attenção, alem do que vos tenho a honra de apresentar sob N. , que apenas comprehende os crimes commettidos nesta Capital e seo Termo desde o anno de 1834 até o fim de 1839.

Esse mesmo satisfisera mais se indicasse a idade, condição, sexo, cor, naturalidade, profissão, estado, e mais importantes noções, que derramaõ huâ luz immensa na estatística criminal, porem vaõ ser reiteradas as ordens expedidas, para que os relatorios dos trabalhos do Jury, que d'ora em diante

forem remettidos contendo essas intes declaracões.

Do referido Quadro vê-se que os crimes contra a pessoa e contra a propriedade, reconhecidamente os mais violentos, e que indicação maior atraso de civilisação, montão, no tempo que comprehende á 145; a saber: 29 homicídios, 3 tentativas de homicídio, 22 ferimentos graves e leves, 66 roubos com homicídio, 3 roubos sem homicídio, 47 furtos, e 5 estilionatos, e presasem muito mais da metade da totalidade dos delictos constantes do mesmo Quadro, que sommaõ 445.

Atemoriza na verdade hum semelhante Quadro, e muito, considerando-se que nelles só se contaõ os crimes perpetrados nessa Cidade e seo Termo, e de que a Justiça tomou conhecimento, mas delle mesmo se vê que o numero dos mais graves tem diminuido nos ultimos tempos.

De 1834 a 1836 houverão 19 homicídios, 3 tentativas de homicídio, 14 ferimentos graves e leves, 63 roubos com homicídio, 1 roubo sem homicídio, 12 furtos, e 1 estilionario; e de 1837 a 1839 houverão apenas 10 homicídios, 8 ferimentos graves e leves, 3 roubos com homicídio, 2 roubos sem homicídio, 5 furtos, e 3 estilionatos.

Por falta de huâ Estatística exacta dos habitantes desta Capital e seo Termo; não se pode avaliar a proporção dos crimes commettidos com a populaçao; de qualquer forma porém he doloroso observar-se que durante aquelle prazo quasi todos os crimes se dirigirão contra a vida e facenda do Cidadão.

A falta ou inefficacia da protecção das Leis, a ineptidaõ ou negligencia dos Juizes de Paz, a incertesa da imposição das penas, a maneira fraca porque se acha organisada a nossa Policia sem hum centro de accão energico e forte, e finalmente a falta de prisões seguras, são as causas principaes da impunidade dos delictos, da qual deve de forçá resultar o seo augmento.

Cabe aqui lembrar-vos a precisa providencia sobre a administração das pessoas e bens dos Orfãos. Elia se acha consciada á homens que não curaõ delles como convém, não tanto por omissão como por falta das habilitações necessárias, scendo bem de lastimar-se que assim vejamos entre nós hum rancio da administração da Justiça que tantos cuidos mereceu da Legislação antiga.

Não cançarei a vossa attenção repetindo-vos o que ja vos ponderei o anno passado sobre o estado das prisões civis da Província, necessidade da fundação das que faltaõ, melioramento das que existem; por quanto estao bem ao facto destas prizeões

a do vosso zélo pelo bem público he de esperar-se sejaõ remediadas convenientemente.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Os unicos Estabelecimentos de Caridade que a Província posse, como ja vos tem sido declarado nos precedentes Relatórios, saõ os Hospitaes de Nossa Senhora da Conceição da Misericordia, e de São João dos Lázaros, os quaes zelosamente administrados, continuão a offerecer azylo aos miseraveis, que recorrem ao seu amparo.

Presentemente contem o primeiro 20 doentes; e o segundo 43 infelizes atacados do terrivel mal da morpheu, alén dos 3 expostos lançados na roda da Misericordia, e aos quaes continua a pensar, e tratar convenientemente a Administração de obras pias.

Do Relatório apresentado pelo digno Inspetor destes Estabelecimentos, e que farei chegar ao vosso conhecimento, véreis que tendo entrado para o Hospital da Misericordia, de 4.º de Julho de 1838 até Janeiro do corrente anno 83 enfermos, sahirão destes sãos e salvos 51, falecendo apenas 11, incluzivo 2 que forão recebidos ja moribundos.

He pois diminuta a sua mortalidade, e o mesmo acontece no outro Hospital de S. João dos Lázaros, o que atesta o bom tratamento dos enfermios.

Consentir, Snrs., que vos lembre o andamento de que necessitão as obras da Santa Casa, à tanto tempo paralisadas. Ja tive occasião de apresentar-vos os seus rendimentos, e de observar que saõ elles insuficientes ainda para faser face ás despesas ordinarias, pois com a mesma fallencia de meios continua ella á luctar.

Visitei ambos estes Estabelecimentos, percorri-os, e conheci que as referidas obras saõ absolutamente necessarias.

Alem de que delas depende o melhor agasalho das enfermarias existentes, urge aumentar-se o numero destas, para o qual o Edificio da Santa Casa todes as properções, e assim de poder receber todos os doentes que se lhe apresentarem.

Agora mesmo que, como ja fica dito, o numero destes não excede a 20, saõ 16 tratados no Hospital, e 4 em suas casas por falta de commodo no Edificio.

Diz aquelle Inspector que huá consignação de 4200\$000 annuas continuada em quanto durassem as obras da Casa seria grande beneficio á humanaidade afflita, e sufficiente para a prosperidade de hum tão recomendável Estabelecimento.

Em este hum dos objectes sobre que chamo vossa attençāo, ponderando que se ja em nossos dias se não vê a beneficēcia e o zélo Religioso que fasiaõ apparecer em outros tempos grandes e frequentes doações para fundaçāo, ou renda de Estabelecimentos de tanta importânciā á humanidāo desvalida, cumprę suprir a falta da maneira compativel, manter ao menos os que existem, e o Governo o espera da vossa philantropia.

INDIGENAS.

Os Indios Coroados, que infestaõ boa parte da Estrada geral para Goyaz, e as immediações do Rio S. Lourenço na Estrada nova do Piquiri, apresentaõ terrivel aspecto.

Descontentes com a passagem desta ultima estrada por humdos sítios em que tinham alojamento, parece que assentaraõ tentar a desafronta pelas armas, ou ao menos aterrar quanto possivel, no intuito de evitá a frequencia de viandantes que ella começa á ter, e de conseguir ainda o exclusivo de antigas possessões.

Começando suas correrias em Setembro ultimo, atacaraõ imediatamente a Fazenda do Capitão Victoriano José de Couto, situado á S. Lourenço, onde, além de tirarem a vida barbaramente á duas pessoas, ficando huma terceira traspassada a flexas e moribunda; mataraõ grande numero de gado, destruirão, ou roubaraõ plantações, chegando a audacia ao ponto de se aproximar em impavidos á Casa de vivenda, cercarem-na com grande alerido tentando atacá-la, e por certo a teriaõ arrasado se não valessem as cautelas que sentiraõ, e temerão.

Passaraõ-se logo depois para a Estrada de Goyaz, onde afirmase que tambem fora assaltado por elles o ponto denominado Malas — sucumbindo ahí aos golpes desses barbaros 5 pessoas miseraveis que se estavaõ estabelecendo, e por certo nem hums recursos teriaõ para se livrarem de taes hostilidades. Neste lugar, depois de faseram essas 5 victimas, e de roubarem o que lhes agradou, lançaraõ logo ás casas de vivenda, e reduziraõ-nas á cinzas.

Immediatamente que tive noticia destes factos tratei de fazer premitifcar e expedir huma Bandeira sobre taes Indios, alim de batel-los ou ao menos afugental-los daquelle sítios.

E com effeito, apesar da impropriade da estação, que era por certo bem critica, porque ja tinham começado as agoas, e contaya inundadas as proximidades do canhaloso S. Lourenço, e outros pontos do sertão, foi todayja organisada á dita Ban-

bandeira com o numero de 50 homens, inclusive Soldados de Linha, todos bem municiados, e desta Capital seguiu o seu destino.

Percorreu ella alguma parte do sertão, diligenciou he verdade encontrar os Indios, porém mal satisfez as minhas vistas; porque não chegou a batel-los em rasaõ naõ só de se haverem ja alon-gado, como tambem de molestias que sobrevieraõ ao unico Trilhador que levava, alem do mao tempo. Valiosos serviços porém prestou por outro lado esta Bandeira no ataque e distrui-ção de hum Quilombo, de que mais adiante fallarei.

Naõ havia decorrido muito tempo quando tive noticias do regresso dos Indios para os mesmos lugares, e do perigo que ameaçava os Lavradores circumvizinhos.

Considerando entaõ a falta de meios pecuniarios para a ex-pedição de segunda Bandeira, a contingencia do seu resultado, caso fosse expedida, mas por outra parte desejando ardente-mente prover sobre a segurança daquelles povos, e socorrel-los, tomei a resolução de criar interimamente dois destacamentos de 1.º L.º, hum em S. Lourenço, estrada do Piquiri, e outro no Sangrador Grande estrada para Goyaz, os quacs logo forão estabelecidos, sendo ambos destinados para defesa dos morado-res de huma e d'outra parte do sertão, do nosso comércio, e dos Correios, em caso de hostilidades dos Indios, reservando a expedição de Bandeiras para o tempo proprio, que he o da secca.

Depois desta providencia naõ consta que tenhaõ havido outras incursões e he de esperar que assim continuará porque o Indiano só accommette quando conta com a presa sem risco al-gum seo.

Os Bororós do Cabaçal continuaõ a infestar os campos da Caissara, e mesmo a hostilisar quando podem, matando gado, e praticando outras depredações, e a posiçaõ dos Cabixiz, Pareciz que occupaõ quazi toda a margem oriental do rio Galera, he ainda a mesma, e por tanto digna de attenção.

Pelo que respeita aos Aycurús, Terênos, Guanás, Laianas, Guatós, Quiniquináos com satisfaçao vos asseguro, que aldeia-dos, ou dispersos por todo o Baixo Paraguay, elles continuaõ a prestar ntes serviços nessa parte da Fronteira. Durante o anno proximo passado aqui estiveraõ na Capital diversas Ordas de todas aquellas Nacões, tendo vindo alguãs dellas, guiadas por seos Cassiques, dirigidamente a cumprimentar-me e offerecer seos serviços. Mandei-os vir á minha presença, e recebi-los com agasalho, e a todos mandei brindar, quanto possi-vel, com ferramentas proprias para a laboura, ou concertos das que traziaõ, e com algum vestuario de tecidos grossos.

O mesmo praticuei com a Nação Caiapó, aldeada na Freguesia de Santa Anna da Paranaíba, e Piquiri, que também me apareceu, e cuja cathequese e civilisação continua o Governo á promover.

Se por hñum lado, Surs., a rasaõ e a humañidade exigem que se continue a tentar a cathequese e a civilisação daquelleas quatro Nações, tão feroses, como numerosas, por meios brandos, por outro he forçoso attender o clamor dos povos, contra suas hostilidades, garantir-lhes a segurança da yida, e dos bens, e decidir-se esses Selvagens a preferir a paz á guerra.

Para qualquer destas medidas espero que continuareis á votar a somma, que for possivel, na certesa de que o Governo regulará convenientemente a sua applicação.

ESTATISTICA.

A reconhecida necessidade de huma Estatística Provincial, e as dificuldades com que o Governo continua á luctar para organizar-obrigaõ-me á sollicitar ajuda á vossa coadjuvação para a consecção de huma obra de tanta importância sobre as bases que vos forão indicadas no passado Relatório.

Em resultado das reiteradas ordens expedidas, acompanhadas dos competentes modellos aos Vigarios, Juízes de Direito interinos, e Juízes de Paz, exigindo os mappas, que deviaõ remetter, os primeiros de todos os casamentos, obitos, e baptismos, que tiverão lugar em suas Freguesias, os segundos de todos os crimes commetidos em cada Termo, e os ultimos da populaçao de seos respectivos Districtos, assim de que, sêndo uniformes os mappas, podessem ser organisados os mappas geraes, obtive com custo o mappa e noticias criminaes de que ja tratei anteriormente, e aqui vos apresento o dos casamentos, obitos, e baptismos que tiverão lugat, durante o anno civil de 1839, na maior parte das Freguesias da Província.

Dá elle em resumo o seguinte: — 4019 nascidos sendo 175 escravos; fallecidos 435 sendo 103 escravos; e 286 casamentos sendo 36 de escravos, como mellor vereis do mappa junto sob N.º, á cuja exatidão me inclino.

Quanto ao mappa estatístico da populaçao da Província, que tambem tenho a honra de apresentar-vos sob N.º observareis que o considero imperfeitissimo porque apresenta na suá totalidade populaçao menor do que a que insatisfivelmente deve haver. Foi elle organizado sobre dados recollidos pela Secretaria da Presidencia por intermedio dos Juízes de Paz, e attribuo suas

imperfeições naõ tanto á impericia dessas Auctoridades para trabalhos deste genero, como aos prejuízos dos povos, que olhaõ no acto de hum arrolamento, huã diligencia para a imposição de tributos, ou para recrutamento, e por isso cada Chefe de familia, especialmente fóra das povoações, trata de ocultar ou diminuir o numero della o mais que pode, e assim nenhum ou imperfeito he o resultado de tantas diligencias.

Pertendo agora exigir dos Vigarios, e Collectores o numero de almas de suas Parochias, e fogos das Collectorias, a ver se posso por este meio conhecer melhor da populaçāo da Província, e uniformar os trabalhos estatisticos nesta parte, ásim de vos serem apresentados ulteriormente.

ESTRADAS, PONTES, NAVEGAÇÃO.

Brilhante seria por certo, Sns., e digno de vossa attenção o Quadro que neste lugar vos apresentaria se só bastassem os disvellos do Governo para remover a variada multiplicidade de obstaculos, que se offerecem neste ramo da publica administraçāo.

A vastidão do nosso territorio, a circunstância de acharse elle quasi todo despovoado, as dificuldades que aparecem para se conseguir quaesquer exames, os mais insignificantes orçamentos a presença do Gentio, a falta de braços e de matérias em quasi todos os pontos, forão, alem de outros os motivos por que naõ pode o Governo a hum tempo dar principio, ou andamento a todas as obras, e ás dificeis explorações que se lhe offerecião: fez com tudo quanto permitiraõ os recursos, e o tempo.

ESTRADA DO PIQUIRI PARA S. PAULO.

A ultima picada, começada em Agosto de 1837 do Engenho de Joaquim José de Sampaio, e da qual falei no Relatorio apresentado na Sessão passada, acha-se aberta e franca até S. Lourenço, e dahi por diante até o Piquiri.

Ja per ella tem entrado varias tropas vindas da Província de S. Paulo carregadas de sal: della se tem servido o nosso commercio, e he de esperar que os seos melhoramentos, e as commodidades, que ainda cumpre proporcionar aos viandantes, maior frequencia atrahirão.

A julgar pelo que diz o Director das obras desta estrada conto ja ultimada a factura da nova passagem do Rio S. Lourenço

que vem a ficar huā cu duas legeas acima da antigā, e por certo muito mais comoda e vantajosa. Serviço infadonho, e cujo andamento, bastantes fadigas ha custado á aquelle incansável Director, porquanto alem da asperesa do sertão, da falta de trabalhadores em huas occasiões, das dificuldades do local, em outras acresceo ainda a presença dos Indios Coroados, que taõ horriveis hostilidades tem praticado por aquellas imediações.

Dellas fallarei mais adiante e por isso omitto neste lugar.

A mudança da povoação do Piquiri do incommodo e insalubre local em que estava, para hui melhor sitio, vai no melhor andamento.

Continuando a reconhecer como a mais própria para o assento della a plainice contigua á huā das margens superiores ao Rio Tagua, cujas proporções descrevi na Sessaõ passada, para ella mandei transferir a povoação:

Tomei esta resolução em Junho do anno recem passado, e no mesmo mez parti desta Cidade o Tenente de primeira Linha José Maria d' Albuquerque Nunes, á quem conferi o comando militar daquelle ponto, e encarreguei de mandar edifícier ali naõ só hui espaço Quartel, com proporções para accommodate effectivamente de 40 a 50 praças, mas tambem duas outras casas igualmente espacosoas, proprias para arrecadações do Destacamento, alem de dous grandes Telhérios destinados hum para Ferraria, e outro para a Carpintaria.

Prestei-lhe para este importante fim todos os auxilios ao alcance do Governo. Levou trabalhadores Officiaes dos diferentes officios, grande quantidade de ferramentas de todas as especies, medicamentos, e mais misteres para hui sertão, onde nenhum recurso se encontra.

Nas Instruções que dei naõ omitti lembrar-lhe o muito bem partido que podia tirar dos Indios Caiapós ali existentes, empregando-os, chamando-os ao trabalho braçal, e civilisando-os; bem como o bom acolhimento, e decisiva proteção que devia prestar aos povoadores que continuarem a entrar das Províncias le-nutrophes.

Lego em Agosto tive parte da sua chegada a velha povoação, que achara quasi por si mesma extinta, pela miseria de mantimentos, intencidade das febres intermitentes, total ruina dos poucos e acanhados ranchos de palha, que mesmo assim eraõ habitados pelo Destacamento de 1.º Linha, e pelos Indios; e no mesmo mez começou o corte de madeiras, conduçãode telha, e promptificaõ de outros materiais para aquelles obras no Taguatá.

Fui informado ultimamente de que elles receberão impulso e vaõ em muito bom andamento.

Era esta incontestavelmente huma das medidas mais reclamadas pela estrada nova, e como no seo bom exito tambem interessei o patriotismo do honrado Tenente Coronel Antonio José da Silva, cujas vistas e direcções serão de utilidade, conto com o melhor resultado.

A outra providencia de que ora se ocupa o Governo he segurar a passagem dos Rios.

Tinha sido ella encarregada ao Director da estrada, mas participando este que lhe naõ era possivel obter, naquelles lugares Constructores dos batelões precisos para a barca do Rio S. Lourenço, e passagens do Tiquira, Correntes, e Taquari; forão mandados construir em diversas partes; e espera o Governo que em breve ficarão promptos.

Achando-se peis, como se acha, franca e boa toda a extençao da estrada do Piquiri até a Freguesia da Paranahiba, seguras que sejaõ as passagens daquelles Rios naõ restará a cuidar-se se naõ de alguns ranchos, que pertendo mandar levantar de certas em certas distancias, em toda a extençao da estrada, para commodo das tropas, e agasalho dos viandantes, e de aperfeiçoar n'hum ou n'outro ponto a direcção della.

A passagem do porto do Rio Paranahiba acha-se sofrivelmente segura, mas receberá em breve todo o melhoramento de que he susceptivel.

Considerando o progressivo augmento em que vai aquella povoação, a frequencia de suas communicações com a Província de Minas Geraes, e por outro lado a entrada das tropas carregadas vindas de S. Paulo, lancei minhas vistas sobre os rendimentos de passagem daquelle porto, e exigi do Delegado ali residente informações á respeito. Por seo Oficio de 2 de Setembro ultimo informou, que por hum calculo andariaõ esses rendimentos, no anno de 1837, em 100\$000 reis, o que he de suppor tenha melhorado nos annos ulteriores.

Essa administração acha-se ainda hoje, em virtude de huā Portaria de meo Antecessor, expedida a 31 de Março de 1838, á cargo de hum particular, á quem forão concedidos os rendimentos da passagem, por mui limitados porem taõ depressa realise aquelle melhoramento de que acima falei, terrei de revogal-a, e de faser aproveitar tacs rendimentos.

A Bandeira encarregala de romper o sertão que fica entre as margens do Paraná, e a Villa de Piracicaba, hoje da Constituição, e de abrir a picada por onde deve passar a nova

estrada entre essa e a Província de S. Paulo, tem dado conta do resultado.

Sob a direcção do Cidadão Joaquim Francisco Lopes seguiu ella o seu destino, com aquelles pontos, a rumo de S. E., alguns grãos a L., até o Rio Paraná, e dahi proseguindo no mesmo rumo levou a picada até o Ribeirão dos Dourados. Então a falta de alguns soccorros a obrigou a recorrer ao Exm. Presidente daquella Província, de quem recebeu não só os auxílios pedidos mas mesmo decisiva protecção.

Continuou ella pois, debaixo de recomendações daquelle Governo, o seu trabalho, e auxiliada por trabalhadores mandados promptissimamente na Villa da Constituição, partiu deste ponto, subiu a serra de Araraquara, e atravessando os campos do mesmo nome; os da Boa Esperança, o Rio Jacaré grande, os fundos da Fazenda do Cambuy, o Ribeirão da Barra mança, e os campos da Guanhadava, veio ter ao Ribeirão dos Dourados, e encontrou a primeira picada, que neste lugar tinha deixado.

Informa aquelle encarregado que em todo o sertão á quem do Paraná nem hum embaraço encontrou, andou sempre por campos, e que neste Rio achara excellente porto para passagem, agoa mança, bons barrancos, e todas as proporções para a conservação de Barcas possantes, que podem dar por dia oito ou dez viagens, de um lado a outro.

Enserra alem disso o lugar, mormente da parte daquém, optimas gastagens, e todas as commodidades para estabelecimentos rurais, tendo até hum Ribeirão cuja barra serve para deposito das Barcas quando não houver trabalho.

Pelo que respeita ao sertão alem do Paraná desde o Ribeirão dos Dourados até Piracicaba, pelo seguido rumo de Araraquara, e Jacaré grande, por onde veio a picada, he elle sem duvida o melhor para a passagem de tropas e boiadas, por quanto affirma o encarregado Lopes que achara sempre bom terreno, abundância de pastos, matos para cultura, boas agoadas, e vereda livre de serras, e de pantanaes.

Pelas notícias que tenho de S. Paulo conto que esta ultima picada, em que tomou parte o respectivo Governo, estará já melhorada, restando faser-se o mesmo na que foi aberta aquém do Paraná, que sem esse beneficio mal seria aproveitada.

ESTRADA DO ARICA'

Não se tendo realizado a arrematação das obras desta estrada, (a meo ver a mais importante do Municipio da Capital,

por ser a de que se servem grande maioria dos Lavradores de serra acima, e o commerçio) por declarar o Capitão Victoriano José de Couto, que a pertende o, insuficiente a quantia de 4:000\$000 reis, e observando a discordancia de opiniões que haviaõ sobre a direcção della, deliberei mandal-a examinar por huã Comissão, composta de pessoas intelligentes e imparciaes.

Foi isto a effeito, e a Comissão, tendo percorrido o espaço de legoas, passando o Rio Coxipó, e seguindo pela estrada a rumo geral de E. S. E., até o Engenho de Joaquim José de Sampaio, declarou, em resultado de todos os seos exames, que esta era a melhor direcção naõ só por mais breve e fácil para ser beneficiada, como por ser a mais comoda aos Lavradores circumvisinhos, e ao commerçio.

Adoptei em consequencia a planta apresentada, e mandando organizar o orçamento respectivo montou elle a 27:621\$000 quantia que na verdade parece elevada, mas que o Governo naõ julgou excessiva attendendo a solidez com que vai ser feita huã obra de tanta monta.

Será pois obrigado o arrematante 1.º, a faser todos os atterrados com a largura de duas e meia braças pelo menos, e seis palmos de altura contados da sua base, guarnecidos de hum e de outro lado de muros de pedra grossa, com a mesma altura, bons alicerces, e largura de trez palmos cada hum, levando alem disto da parte externa, de duas em duas braças hum mourão de aroeira profundamente enterrado. 2.º, a construir pentes com aquella mesma primeira largura, de aroeira em cerne, assoalhadas de madeiras de Lei, cobertas de terra, e sendo es linhas assentadas em paredões de pedra, com especialidade as duas pontes sobre os dous Aricaz, assù, e mirim.

Foi à face destas condições, e do preço dos materiaes, e da maõ d' obra, que os peritos orçaraõ a sebredita quantia da maneira seguinte. — Por cada braça de aterrado comprehendida a largura, 15\$000: por cada dita de ponte, 22\$000; ménos as dos Aricaz que orçaraõ a 30\$000, importando por tanto:

Braças de atterrados 1:149 e meia à 15\$000.	24:735\$000
Ditas de Ponte. . 53. . . a 22\$000	1:166\$000
Ditas dos Aricaz. . 24. . . a 30\$000	720\$000
Para concertos em diferentes pontes da estrada.	4:000\$000

Porei particular cuidado na estipulaçāo das mais condições que devaō ser impostas ao arrematante, assim no que respeita ao prazo, em que deva começar, e findar a obra, como sobre a multa a que fique obrigado para segurança da Fazenda Provincial.

A quem reflectir, alem do expendido, sobre o espantoso estado de deterioramento, em que á annos se acha a estrada do Aricá, sobre os incommodos e prejuízos que, em clamores sofrem nella os Lavradores de serra acima, especialmente no tempo das agoas, obrigados no entanto a faser tranzitar por ella suas tropas, e carregações de viveres para o consumo desta Capital, por certo não procuraō muitos, todos os sacrifícios que se hajaō de faser para o seu melhoramento, e nestas idéas está o Governo.

PONTE DO COCHIPÓ MERIM.

No Relatorio apresentado na Sessaō passada descrevi os defeitos com que fora construida esta ponte, por mim ocularmente examinada, e a ruina eminente que a ameaçava. Com effeito, a pesar das fortes escoras, que mandei por, antes de apertarem as agoas, não podendo resistir a força destas, baqueou.

Logo que disto tive parte mandei collocar no porto daquelle Rio duas canoas para passagem dos moradores da parte dalem.

A nova ponte que ali deve ser construida segundo o sistema da Planta que mandei levantar, foi orçada na quantia de 7:435.200 rs., e como ja a mandasse por em praça, e não concorresse arremalante algum, terá ella de ser feita por adunistraçāo.

ESTRADA PARA A CHIAPADA.

A estrada que desta Cidade segue para a Freguesia de S. Anna da Chapada, cujos concertos foraō encarregados ao Capitão Antonio José de Coutto, acha-se concluída toda atē a serra, e sou informado de que ficou boa, e offerece seguro e livre tranzito aos viandantes.

ESTRADA DE MATTO GROSSO.

Sabendo por informações particulares do máo estado em que se acha toda a matta, chamada dos Sangradouros, no Termo de Poconé, e dos incommodos e perigos porque passaō os viandantes nas enchentes dos doux Sangradouros, por falta de pon-

tes, exigí da Camara Municipal respectiva o orçamento não só para a construção destas, como para a limpeza e descortinamento daquela.

Viú o orçamento importando em 800.500 reis, e quando em Outubro ultimo contava já com a arrematação das obras, segundo havia sido ordenado, encia-me novamente a Camara participando não ter aparecido arrematante, e nem ao menos imprenteiros por ser insuficiente a quantia orçada para as obras projectadas. Reconheci o mesmo, e logo expedi ordem para se reformar aquelle orçamento, e se repetirem as praças, precedendo approvação minha.

Por Portaria de 8 de Novembro do anno passado mandei dar à Camara Municipal de Matto Grosso da somma consignada no Título I.º Art. 4.º § 12 N.º 4.º da Lei financeira vigente, a quantia de 300.000, aplicados para os reparos da ponte sobre o Rio Guaporé, arruinada pela força das aguas, factura de lan e varvelho no Borithig para abrigo dos viandantes, e outras obras publicas do seo Municipio, as quaes conto terão recebido impulso.

PONTE DO DIAMANTINO.

Esta ponte, alias sumamente necessaria para a Villa do Diamantino, nenhum andamento teve. Acontece o mesmo a respeito das do Corrige do Ouro, Borithig, e Amolar, que se bem sejaõ de huma importância secundaria, fazeem-se com tudo precisas, segundo informações da Camara.

Besejei bem dar algum impulso á estas obras, mas vendo o melancólico estado do Cofre Provincial até Julho do anno passado, limitei-me a mandar orçar a despesa que elas demandaõ, e que foi incumbido á respectiva Camara.

Pelo que respeita as serras do vermelho e Tombador resfri-me ao que expuz no Relatório passado.

ESTRADA NOVA PARA O PARÁ.

Se não sera a pouca estabilidade, que ainda parece divisar-se na ordem pública no baixo Amazonas, e suas immediações, onde a vastidão do terreno, o grande numero de Rios, constância dos rebeldes, e vantagens que encontrão no interior dos lagos, mattas, e guarapéz, ainda continuaõ a obstar a conclusão da guerra, por certo que teria ja afoitamente tentado a exploração do terreno que, a rumo de Norte, nos devide do Grão Pará.

Sinto não estar ainda bem habilitado para informar-vos circunstânciadamente sobre este objecto, por faltar de dados seguros, que verdadeiramente só huā exploraçāo pode subministrar; mas a julgar pelos que hei pôido obter, tenho em meo conceito que huā estrada naquelle direcção deve ser multissimo vantajosa para o commerceio de Guyabá; donde seguindo naquelle rumo hiria atravessar o Rio S. Manoel que tambem he denominado das trez barras, e sahir sobre a margem do Tapajoz e javeacão de Itaituba, que fica poucos dias aquém da Villa de Santarem.

Assevera-se que os Índios Mondurucuz, que habitão na proximacão daquella povoação, e mais pontos do Tapajoz, tenrindo com poucos dias de viagem á Fazendas pouco distantes desta Cidade furtar gado vacum, e todas as de mais notícias concerdaõ em que a estrada scria nini curta, passaria em muitos pontes por campos, e que até daria lugar á descobertas de ricas minas, d'que abunda todo o Norte desta Província.

Levando ás Maõs do Exm. Sr. Ministro do Imperio, por meio Ofício de 14 de Desembro ultimo, sob N. 50, o orçamento da Despesa Geral desta Província, pela Répartição á seo cargo, em relaçāo ao anno financeiro de 1841 a 1842, tive a honra de submeter á sua consideraõ este objecto.

Se pois não obstante a presença dos rebeldes, que hoje ocupão quasi todo o Rio Tapajoz, o Governo Imperial houver por bem que se não demore huā tão importante empresa, he com a melhor vontade que mandarei explorar o terreno, varondo-o com huā picada, e nesse caso espero que o Regente em Nome de Sua Magestade o Imperador Mandará auxiliar a exploraçāo com a quantia de 4:000\$000, que pedi.

ESTRADA GERAL PARA A REPÚBLICA DE BOLIVIA

Por Matto Grosso. Refiro-me ao qd' disse sobre esta estrada no Relatorio apresentado na Sessão passada.

Chamo porei vossa attençāo sobre ella, e com tanto mais fundamento, novamente o faço, quanto he certo haverem adquerido maior força os motivos com que ja nos annos anteriores seriaõ justificadas as poucas despesas que ella reclamou.

Sobre o interesse que á nossa barreira de Casalvasco hiria deixando o nascente commerceio entre a Cidade de Matto Grosso, Dêpartamento de S. Cruz de la Sierrá, e Província de Chiquitos, acresce hoje q' achar-se estabelicido hum Correio mensal entre esta Província de Matto Grosso, e aquela Republica;

o qual gira effectivamente.

Poucas despesas disse, porque fora inopportuno encetar prezentemente alguns outros melhoramentos, que essa estrada reclama em varios lugares, nas proximidades da Cassimba, ponto que com quanto desde os primeiros fundamentos de Casalvasco, e por tanto desde muito antes do tratado de 1777, sempre estivesse sob a posse hoje Brasileira, tanto assim que além da Ronda das Salinas, conservou effectivamente a Guarneçã de Casalvasco huâ outra Ronda no sobredito lugar da Cassimba, que sempre foi considerado aquem da extrema da Bolivia, cujas Rondas, ainda mesmo as do Destacamento de S. Miguel, Província de Chiquitos, que eraõ as que mais penetravaõ sobre a Fronteira Brasileira, nunca passaraõ aquem do Pernio, ponto distante duas ou trez legoas da Cassimba, e até o qual chegavaõ as Rondas Brasileiras, ainda no anno de 1824 he todavia nos ultimos tempos efficazmente pertencido pelo Governo Boliviano como posseçã sua, o que se nega.

Evitando porém explicações, que a harmonia, e a politica mandaõ reservar, eu aguardo as Ordens do Governo Imperial, o resultado dos ajustes, que de necessidade tem de faser o Brasil com a Bolivia.

Tempo virá pois em que se possa benificiar, como convem toda essa parte da estrada que se segue de Casalvasco até a Cassimba.

EXPLORAÇAO DO ANHANDUHY-ASSU.

A expediçã promovida pelo Capitão Jeaõ José Gomes, Comandante do Presidio de Miranda, que vos disse, na Dessaõ passada, havia auxiliado para seguir pelo Rio Anhanduhy-assu até a Villa de Porto Feliz, Província de S. Paulo, sahio cem effeito para o seo destino, mas tem-se demorado o seo regresso, e com este o completo resultado da exploraçã anterior.

Ainda á 28 de Novembro ultimo naõ havia della notícia naquelle Presidio. Aquelle Commandante dando lhãs tantas informações que exigi, diz nessa data tratando do Varadouro ja' estabelecido, que com quanto a respectiva estrada se acha aberta e mesmo beneficiada com os aterrados necessarios em algumas vertentes por onde seraõ varadas as canoas daquella, e da expediçã do Negociante José de Lara Pinto, ultimamente chegada; está todavia na diligencia de obter, em entro braço do Anhanduhy, cuja exploraçã tinha encetado hum varadouro muito mais curto e facil.

Tenho-lhe recommendedo toda a diligencia nestes ultimes

exâmes, e logo que me vier o resultado, elle vos será comunicado.

PASSAGEM DE VIANNA.

Esta passagem, da qual ho arrematante, desde o anno de 1836, o Cidadão Vicente José de Almeida, recebeo melhoramentos que á muito reclamava. Sendo informado dos inconvenientes que implicavaõ a passagem no lugar em que estava, mendei mudal-a para o sitio da passagem velha.

Desta providencia resultou 1.º, ficar a passagem mais bem servida com menos sacrificio dos passadores, e risco da Barca, e dos passageiros; 2.º, tornar-se mais commoda a comunicação com a Freguesia de Nossa Senhora do Rosario; e até mesmo mais abreviada a entrega das Cartas particulares, e Ofícios do Serviço Publico, que desta Capital saõ dirigidos pelo Correio para aquella Freguesia. Ordenei ao arrematante que neste lugar mandasse levantar hum Rancho para commodo dos passageiros e melhor administração do contracto.

A Barca, que estava bastante arruinada, foi assentada sobre deus Batelões novos, de 35 palmos de comprimento e 3 de largura, e acha-se hoje segura e boa.

CONSIDERAÇOES GERAES.

Dezéjando ja no meo aniecedente Relatorio submeter á vosso Sabedoria algumas observações á respeito do modo porque nesta Província saõ promovidas e executadas as obras Publicas, não o fiz, por não querer aventurar entaõ o que dependia da experiençia.

Esta porem me tem convencido de que á factura das obras Publicas entre nos grandes obstaculos se oppoem, sendo no meo modo de pensar principaes os seguintes.

1.º A falta de Oficiaes Engenheiros, Mestres, e trabalhadores, falta que por certo não pode ser maior. O vosso conhecimento peculiar, Sres., dispensa a miuda exposição que alias faria sobre este objecto. Mui bem sabeis dos embarracos com que aqui se luta para dar principio e andamento ja não digo á grandes obras, mas mesmo as mais insignificantes, por não haver quem levante plantas debaixo das regras da sciençia, outros Mestres alem dos poucos e bem conhecidos, ja velhos e valetudinaries, e trabalhadores em numero que anima a encetar-se mais de huma obra simultaneamente. Se pelo que respecta aos primeiros poder-se ha hoje suprir em parte a falta por haver

na Ferra de Linha hum Official, o Tenente Gabriel Alves Fernandes vindo da Gerte com as habilitações precizas para prestar ateis serviços, que por certo se devem esperar do seu patriotismo e saber, o mesmo naõ acontece á respeito dos ultimais, e este estado de coisas desanima ou affiga a quem ardentemente se empenha no melhoramento material da Provincia.

2.º A falta de hum sistema bem desenvolvido, simples, regular e completo para a administraçāo das obras Publicas, e fiscalisaçāo das despezas que lhes saõ applicadas.

He sem duvida que huma tal providencia taõ preciza se faz, quanto he certo que sema ella sempre seraõ mal aproveitadas as sommas consignadas para as obras Publicas, e estas principiaias e concluidas com imperfeições, sem methodo, sem elegancia, e sem segurança, como o tem sido até o presente, e sirva de exemplo a Peato sobre o Rio Cochipó, de que ja fal ei.

3.º A falta de huma Lei que fixe com clareza a linha discriminativa entre as obras Provinciales e Municipaes.

Nem huã disposiçāo se encontra a respeito na Legislaçāo moderna, e na antiga apenas ha a Lei de 29 de Agosto de 1828, Lei que naõ satisfaz, por naõ conter aquella classificaçāo clara, e precisa das obras Provinciales, e Municipaes, que he a desejar-se, afim de que tanto o Governo Provincial como as Camaras Municipaes saibaõ o que lhe pertence, e cesse essa confusāo, que ora existe, e que muito agrava a indiferençā de tacs Corporaçōes.

Nas vossas mãos está Srs., o remover estes obstaculos e eu espero que determineis a respeito de cada hum delles o que mais acordado julgardes, olhando para os melhoramentos materiais da Provincia.

Se naõ he compativel com os nossos limitados recursos o engajamento de grandes companhias de trabalhadores, seria ao menos possivel, de summa vantagem para a Provincia huã medida Legislativa, que auctorisasse o Governo a contractar com a Sociedade de Colonisaçāo do Rio de Janeiro, os serviços e transportes de hum determinado numero de Colonos Açorianos ou Aldeamaes pela maior parte canteiros, pedreiros, e forreiros. Estes Colonos, em geral industrioso, e votados ao trabalho, estao acreditados e a experiençā tem mostrado que o seu service he muito mais lucrativo do que o dos escravos, e operarios do Paiz, ainda nos lugares em que ha concurrencia destes ultimos, e onle por consequencia nunca os jornaes se podem elevar ao alto preço porque aqui saõ pagos.

Foi alem disto muitíssimo providente, a criação de hui Directoria de obras publicas, semelhante quanto possível á que existe estabelecida na Província do Rio de Janeiro, e que tanta utilidade ali ha prestado.

Tendo por sim sugerir a hum centro de inspecção não sómente a parte científica das obras, como também a parte relativa ás despesas, dar regularidade a sua administração, servir de deposito a todas as plantas, orçamentos das obras públicas, o ensaio de hum tal Estabelecimento, não seria por certo o menor dos benefícios, que da vossa sollicitude deve esperar a Província.

INDUSTRIA PROVINCIAL.

O estado da nossa Indústria he actualmente o mesmo que consta do Relatório apresentado na Sessão passada, e como então descrevi o atraso della, considerada em todos os seus ramos, e fiz ver as vantagens reaes, que do seu progressivo melioramento, revertem á riquesa pública, e as fortunas particulares, não vos cançarei a paciencia em repetir idéas ja expeditidas.

Tem sido distribuídos por todas as Camaras Municipaes da Província exemplares do periodigo publicado na Corte, denominado — O Auxiliador da Indústria Nacional — que o Governo Imperial, sollicito em promover a prosperidade Nacional, tem remettido para esse fim, e ás mesmas Camaras tenho sempre mui efficazmente recomendado, que franqueem sua leitura á todos os Lavradores, depositando-os depois em scos Arquivos.

Sendo publicada ultimamente no Rio de Janeiro hui obra intitulada — Manual do Agricultor Brasileiro — della tambem enviou-nos o Governo Imperial hui porção de exemplares, a qual distribuí não só por aquellas Corporações, como também pelos nossos mais curiosos e ilustrados Fazendeiros, e por outras pessoas, ás quaes muito pode utilizar a leitura dos importantíssimos artigos de que ella se compõem, e que saõ por certo dignos de serem vulgarisados e adoptados pela classe dos Fazendeiros.

FORÇA POLICIAL.

Do mapam que vos apresento debaixo de N. vereis o total das praças, que compõem actualmente a Força Policial desta Capital.

(30)

Posto que fosse extinto o Corpo de Ligeiros da 4.ª Linha desta Província, do qual eram tiradas, com selecção as praças precisas para este serviço, continua todavia este a ser feito com a mesma regularidade, porque tendo passado as praças pertencentes á aquele extinto Corpo para os novos Corpos de Linha organizados proximamente, de ordem do Governo Imperial, declarai subsistentes as ordens anteriores em relaçāo ao serviço da Policia.

Ao que ja tive a satisfaçāo de comunicar-vos no ultimo Relatorio sobre os bons serviços que esta Força tem prestado á esta Capital, velando dia, e noite em seos diferentes pontos, prendendo os malefícios, vigorando a acção das Auctoridades Policiaes, e mantendo o sosiego publico, só tenho a acrescentar novos elogios á sua actividade, vigilancia, e conducta, e ao zelo do seu integro Commandante.

Tem pois a experiençāo mostrado que a idéa concebida sobre este importante ramo do serviço publico por hum de meos ilustres Antecessores, e que sempre me parecē bem reflectida, ha cabalmente preenchido o seu fim, e nestas circunstancias nenhūa alteraçāo julgo conveniente faser-se, a excepçāo do augmento da consignaçāo respectiva, que o Governo de vóz sollicita, afim de poder elevar a mais alguā causa as gratificações era estabelecidas, que realmente saõ mui deminutas, e mal compensa o naō interrompido e arriscado serviço da Força Policial.

GUARDA NACIONAL.

Constava a Guarda Nacional de toda a Província, ao tempo do meo ultimo Relatorio de dous Batalhões de Infantaria, hum Esquadraõ de Cavallaria, huā Secçāo de Batalhaõ de Infantaria, e huā Secçāo de Companhia; e presentemente conta ella quatro Batalhões de Infantaria, hum Esquadraõ de Cavallaria, e duas Companhias de Infantaria: a saber ha nesta Cidade dous Batalhões de Infantaria, hum Esquadraõ de Cavallaria: no Município do Diamantino hum Batalhaõ de Infantaria; no de Poconé hum Batalhaõ da mesma Arma; e no de Matto Grosso duas Companhias de Infantaria.

Tes Corpos e Companhias da Guarda Nacional posto que pertencentes á diversos Municípios, acaba o Governo de reunir em Legião, em conformidade do Aviso da Secretaria d' Estado dos Negocios da Justica de 9 de Desembro de 1837; o Chefe respectivo, bem como os Commandantes dos Corpos, e Companhias, em breve serāo nomeados, na conformidade da Lei.

Tem-se desenvolvido maior actividade na Guarda Nacional depois que o Governo foi autorizado a nomear os seus Oficiaes; está hoje hua grande parte del a sardada, ha muito mais entusiasmo; porém a exceptuar-mos os Corpos do Municipio da Capital, cuja disciplina faz honra aos seus Commandantes interinos, todos os mais pouca ou nenhua instrucção tem recebido, por falta de Instructores.

Está pois o Governo na diligencia de remediar este mal, e para tal fim acaba de sollicitar do Exm. Ministro da Justiça os precisos meios.

No orçamento que vos tem de ser presente contemplei a despesa precisa para clarins, cornetas, bandeiras, livros, e mais expediente do serviço da Guarda Nacional.

Do mappa junto sob N. vereis naõ só o total numerico das praças de toda a Força, com declaração das que saõ do serviço activo, e das reservas, como os lugares, que nos termos da Lei forão designados para os exercicios, mostras, e paradas.

RENDAS PROVINCIAES.

O Balanço da Receita e Despesa do anno financeiro de 1838 a 1839, bem como as Tabellas demonstrativas do orçamento da Receita e Despesa, e mesmo orçamento ja organizado como Projeto de Lei para o anno financeiro de 1840 a 1841, ser-vos-hão presentes no prazo marcado na Lei.

Nenhuanas observações farei sobre a diferença, que se nota, na comparação dos diversos artigos da Despesa do anno passado com as fixadas, vendo-se aumento em huias, e diminuição em outras, por quanto no mesmo Balanço achaõ-se declaradas as razões dessa diferença.

A Receita orçada para o anno financeiro de 1840 a 1841 he de Rs. 52:346\$000, e a Despesa orçada he de Rs. 88:823,\$678, havendo por consequencia hum Deficit de Rs. 36:518,\$678, não se devendo porém considerar este Deficit como real, por nillitarem á seo respeito as mesmas rasões, que expendi no ultimo Relatorio, em caso identico, naõ julgo por isso conveniente diminuir a Despesa orçada, mesmo porque naõ sei, quo parcelas poderião ser cerceadas.

Bem util sera no entanto ao Serviço Publico o augmento da Receita orçada, e para realisa'-o, naõ sendo de voto que se criem novos impostos, lembrai as seguintes medidas: 1.º, pagarem certa quantia os Empregados publicos, que percebem ordenados, quando lhes forem concedidas licenças com vencimen-

to : 2.º, adoptar-se a providencia lembrada no Relatorio do Ministerio da Fazenda, na Sessao de 1835, para evitar a fraude no imposto da meia Sisa dos escravos, observando-se o que se pratica nas Alfandegas, quando se julgaõ as facturas fraudulentas: 3.º, o augmento de alguns tantos por cento á Taxa das heranças e legados estabelecida pela Lei Provincial N. 8 de 29 de Desembro de 1836.

He necessario, Srs., que prestis seria attençao para o nosso deploravel estado financeiro. Nossas rendas saõ limitadissimas, a nossa industria naõ pode prosperar sem os melhoramentos materiaes que as nossas vias de communication reclamaõ, e parece que progressivamente se aumentaõ os embaraços, que se oppõem á boa exaccao das rendas publicas, e deprecsem estas. Sobre a sensivel falta de bons Collectores em quazi todos os Districtos, (pois alguns ha zelosos e activos) ocorre a fraude dos contribuintes, que mais desalenta aos exactores.

Quando se observa que a Receita effectiva do anno financeiro de 1837 a 1838 montou em Reis 42:142\$492, e a Despesa em Reis 40:836\$750, e vê-se do Balanco, que ora vos tem de ser apresentado, que a Receita effectiva no anno financeiro de 1838 a 1839 apenas se elevou a Reis 18:919\$656, e a Despesa a Reis 18:591\$354, desalenta; mas cumple naõ esmorecer.

He bem verdade que concorre para o angmento daquella primeira Receita a somma de Reis 22:946\$665 proveniente do saldo do anno anterior com o suprimento feito pelo Colre das Rendas Geraes, quando para esta apenas entrou a quantia, de Reis 3:389\$413, proveniente de igual origem, isto he suprimento e saldo do anno passado, porem ainda assim houve huña sensivel diminuicao de renda.

O Governo pois á aquellas medidas propostas acrescentaria: ainda as seguintes para melhoramento das rendas Provincias: primeiro, o adoptar-se a providencia ja empregada em outras partes de criarem-se Collectores Geraes incumbidos de percorrer a Provincia, acompanhados de seos Escrivães tomar contas aos Collectores parciaes, suspendel-os em determinados cãos, promover e activar a cobrança dos impostos, dar conta das prevaricacoes ou omissões dos seos subordinados, acantilar em fin por todos os meios o extravio dos dinheiros publicos.

Taes funcionarios, quando probos e intelligentes, e bem pagos devem ser de muita utilidade, mas he de mister que, honrardes se em vossa Sabedoria julgarden proveitosa a medida, seja ella fortalecida por hum auxilio diffinido dos Juizes Territoriales.

segundo; acriação ja lembrada no Relatorio apresentado na Sessão passada, de huma Barreira no porto do Rio Arinos, para o que bastará huā Resolução vossa, que declare extensiva á este ponto as disposições da Lei Provincial N. 5 de 22 de Desembro de 1836, que estabelece Barreiras em todas as estradas, que da Província se dirigem á outras, ou aos Estados Estrangeiros.

Prohibindo o Art. 2.º da Lei Provincial N. 44 de 30 de Desembro de 1836 a venda das agoas-ardentes de produçāo Brasileira sem licença anual, por escrito, da respectiva Collectoria, com excepção das fábricas, que as produsirem, huā vez que não vendão para o immmediato consumo, tem entrado em duvida se taes licenças só se fāsem precisas aos fabricantes, que tem casa aberta, ou se mesmo a aquelles, que a não tendo nem nas suas fábricas, nem nas povoações, vendem todavia nestas para o immmediato consumo.

A Collectoria desta Cidade, entendendo necessaria a licença em ambos os casos, tem effectivamente exigido dos fabricantes de serra acima o pagamento do imposto para poderem vender as agoas-ardentes, que remetem para o consumo desta Cidade, mas houve ultimamente quem lhe negasse direito para assim obrar; e as de mais Collectorias da Província procedem differentlyente.

Nestas circunstancias parecendo por hum lado que em verdade algum direito assiste á taes fabricantes para gosarem da excepção feita pela Lei, havendo elies ja pago o imposto lançado por esta Lei sobre os escravos das suas fábricas, e alegando que não possuem casa aberta; e attendendo por outro lado os interesses da Fazenda Provincial, tomei a Resolução de traser esta matéria ao vosso conhecimento, ásim de ser ella authenticamente declarada, e poder o Governo resolver os recursos (que nestes e em outros casos foi permittido aos Collectorios interpor) sem detrimento das rendas Provincias.

OBJECTOS DIVERSOS.

Existia desde á muitos annos, como não ignoraes hum Quilombo junto á barra do Rio Piraputanga Termo desta Cidade, no qual estavaõ refugiados innumeraveis escravos de hum e d'outro sexo pertencentes á diversas pessoas desta Capital.

Eu vindo para esta Província, ainda viajava pelo sertão além do Araguaya, quando tive noticias deste Quilombo, da sua forma, dos seos recursos, e do perigo que elle ameaçava tanto

nos viandantes, como aos fasendeiros circumvisinhos, e encontrando-me com estes tive de ouvir os seus justos clamores por falta de providencias.

Reconheci pois de urgente necessidade mandar bater e destruir semelhante Quilombo, e fil-o, aproveitando para este fim a força daquelle Bandeira, de que anteriormente falei, expedida sobre os Indios Coroados.

Fera estabelecido elle, como acima disse, junto a barra do piscoso Rio Piraputanga, onde haviaõ desseceis boas Casas de morada, todas feitas por escravos fugidos, bem construidas, com dous e trez lanços, sendo duas de alto sobrado, e todas collocadas de modo tal que formavaõ entre si huã praça vasia.

Tinhaõ grandes roças, porque o seo forte era a lavoura, e taõ provisionados os seus seleiros que naõ foi possivel a Bandeira dar consumo aos mantimentos que achára.

A numerosa escravatura que ali exitia tentou resistir á Força, que se lhe apresentou, por meio d' armas, porém logo cedeo, evadindo-se alguns, e sendo presos muitos escravos, escravas, e crianças de hum e d' outro sexo, os quaes de ordem minha, logo que aqui chegaraõ, forao entregues a seus donos.

Consta-me que outros Quilombos existem em diversos lugares da Provincia, fazendo-se notavel hum que ha nas proximidades de Villa Maria. Convém fazel-os bater e destruir. Estas reuniões de escravos fugidos saõ mäs paõ só pelos prejuizos que occasionão a seus donos, mas também pelo perigo da segurança da vida e fassenda dos povos, e finalmente pelo auento que dão a fuga de outros escravos, a quem offerecem guarida.

Incumbe á Auctoridade Publica providenciar a respeito, e como alguns Juizes de Paz, ainda mesmo partilhando os prejuizos dos seus Concididãos, são omissos em cumprir o dever que sobre este objecto lhes impoem a Lei de 15 de Outubro de 1827, espero que na votação da quantia, que o Governo orça para despezas eventuaes, tenhaes em consideração ao expendido.

Hum outro objecto a que não posso deixar de chamar vossa attenção, e que he reclamado pelo publico, he a criação de hum Mercado.

Encontrando-se nesta Capital todos os incomodos de huã Cidade, o mesmo não sucede a respeito dos comodos. Hum estabelecimento desta ordem alem de offerecer commodidade aos compradores, e facilitar a fiscalisação da qualidade dos comestiveis expostos á venda, formoseará sendo regular e ele-

gantemente construido, a Capital, e trará augmento das Rendas Municipaes, como acontece na Corte do Rio de Janeiro.

Parece que huā obra tal por todos os titulos incumbe á Camara Municipal promover; deveis porem attender que a fallenca de suas rendas e o não se acharem ainda extremadas as obras Publicas Provincias das Municipaes, como ja ponderei em lugar proprio, retardarão a execução da obra, e do vosso zélo não emanar providencia.

Lembrar-vos-hei ainda a numeracão dos Pradios e a denominação das ruas da Cidade nas esquinas, como outros tantos melhoramentos, que não deixarão de merecer vossos desvellos, pois he esta hoje huā medida adoptada em todas as Cidades do Mundo civilizado, e de huā sensivel utilidade Publica. Não sei se o estado de nossas finanças permitirá curar-se desde logo destas couzas, em tolo o caso porem ficão lembradas, e mui convencido o Governo do vosso interesse pela commodidade dos povos, conta que quando conheçaes possivel, á elles dareis attenção.

Eis, Surs., quanto me ocorreu expor á vossa consideração: se não tenho prehendido as vossas vistas supra ás minhas faltas a illustração e patriotismo que vos distingue.

Concluirei felicitando esta Assembléa pela sua instalação, e assegurando-lhe minha decisiva cooperação em tudo que for a bem da Provincia, tanto para que ella cresça em prosperidade, como e principalmente para o que tender a arreigar nos corações Matogrossenses as Instituições Politicas, què felizmente nos regem, e a consolidar o Throno Augusto de Sua Magestade Imperial o Senhor Dom Pedro Segundo.

Cidade do Guyabá 1.^o de Março de 1840.

Estevão Ribeiro de Rezende,

